



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

2011/0177((APP))

19.7.2012

ALTERAÇÕES

1 - 29

Projeto de parecer
Pervenche Berès
(PE491.260v01-00)

sobre a proposta de regulamento do Conselho que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período 2014-2020
(COM(2011)0398 – C7-0000/0000 – 2011/0177((APP)))

AM\909696PT.doc

PE494.522v01-00

Tradução externa

PT

Unida na diversidade

PT

AM_Com_NonLegOpinion

Alteração 1
Marije Cornelissen

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1) Relembra que a política de coesão deve contribuir para a redução dos desequilíbrios macroeconómicos na UE e para convergência económica e social, respeitando os objetivos da Estratégia Europa 2020;

Alteração

1) Relembra que a política de coesão deve contribuir para a redução dos desequilíbrios macroeconómicos na UE e para convergência económica e social, respeitando os objetivos da Estratégia Europa 2020 *e especialmente os seus objetivos de emprego e pobreza;*

Or. en

Alteração 2
Csaba Óry

Projeto de parecer
N.º 2

Projeto de parecer

2) Considera que o balanço da política de coesão, nomeadamente a nível social, e o impacto da crise obrigam a abordar a *próxima* programação orçamental com flexibilidade suficiente (*por exemplo em termos de reprogramação*) para permitir à UE conduzir uma política anticíclica;

Alteração

2) Considera que o balanço da política de coesão, nomeadamente a nível social, e o impacto da crise obrigam a abordar a programação orçamental com flexibilidade suficiente para permitir à UE conduzir uma política anticíclica;

Or. en

Alteração 3
Marije Cornelissen

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3) Insiste em que o novo quadro financeiro plurianual seja dotado de um pacote financeiro suficiente que permita à UE atingir os objetivos ambiciosos da Estratégia Europa 2020, sendo que três de entre os cinco requerem investimentos constantes em prol do «capital humano»;

Alteração

3) Insiste em que o novo quadro financeiro plurianual seja dotado de um pacote financeiro suficiente que permita à UE ***conservar a sua credibilidade junto dos seus cidadãos e*** atingir os objetivos ambiciosos da Estratégia Europa 2020, sendo que três de entre os cinco requerem investimentos constantes em prol do «capital humano»;

Or. en

Alteração 4
Anna Záborská

Projeto de parecer
N.º 3-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-A) No sentido de poder investir em «capital humano», entende que o novo quadro financeiro plurianual deverá prever ações que visem a promoção da natalidade nos Estados-Membros para, deste modo, suprir o défice demográfico; considera que a decisão tomada por muitas famílias de limitar o tamanho do seu agregado ou adiar o nascimento de um ou mais filhos se deve igualmente ao desafio de conciliar a vida profissional com a vida privada e familiar; considera que, dado o declínio da taxa de natalidade, a implementação de uma política orientada para a criação de condições favoráveis para o aumento do número de nascimentos serve igualmente os interesses da sociedade em geral; insta, por conseguinte, os Estados-Membros a incluírem no novo quadro financeiro plurianual medidas que permitam e suportem os custos e vantagens do trabalho invisível e não reconhecido dos

Alteração 5
Csaba Óry

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

4) Salienta que, tendo em conta a atual crise económica e social, o quadro financeiro plurianual deve apoiar e **incentivar os investimentos que favoreçam a retoma da atividade económica mas deve, sobretudo, demonstrar o seu valor acrescentado em matéria de luta contra** os desafios estruturais, **em especial** o desemprego e a pobreza que afetam os Estados-Membros;

Alteração

4) Salienta que, tendo em conta a atual crise económica e social, o quadro financeiro plurianual deve apoiar e **combater** os desafios estruturais que afetam os Estados-Membros, **como** o desemprego, a pobreza e **a falta de mobilidade e de educação;**

Or. en

Alteração 6
Csaba Óry

Projeto de parecer
N.º 5

Projeto de parecer

5) Insiste em que o **novos** quadro e os **novos** instrumentos financeiros restaurem a confiança dos cidadãos no projeto europeu, **considerando a denominação «cláusula social horizontal», prevista no artigo 9.º do Tratado, a fim de garantir** um nível elevado de emprego, uma proteção social adequada, de lutar contra a exclusão social e **de promover** um nível elevado de educação, formação e proteção da saúde;

Alteração

5) Insiste em que o quadro e os instrumentos financeiros restaurem a confiança dos cidadãos no projeto europeu, **e assim deve ser garantido** um nível elevado de emprego e uma proteção social adequada **e deve ser promovida** a luta contra a exclusão social e um nível elevado de educação, formação e proteção da saúde;

Or. en

Alteração 7
Marije Cornelissen

Projeto de parecer
N.º 5

Projeto de parecer

5) Insiste em que o novo quadro e os novos instrumentos financeiros restaurem a confiança dos cidadãos no projeto europeu, **tendo em conta** a «cláusula social horizontal», prevista no artigo 9.º do Tratado, a fim de garantir um nível elevado de emprego, uma proteção social adequada, de lutar contra a exclusão social e de promover um nível elevado de educação, formação e proteção da saúde;

Alteração

5) Insiste em que o novo quadro e os novos instrumentos financeiros restaurem a confiança dos cidadãos no projeto europeu, **integrando** a «cláusula social horizontal», prevista no artigo 9.º do Tratado, a fim de garantir um nível elevado de emprego, uma proteção social adequada, de lutar contra a exclusão social e de promover um nível elevado de educação, formação e proteção da saúde;

Or. en

Alteração 8
Marije Cornelissen

Projeto de parecer
N.º 6

Projeto de parecer

6) Insiste em que pelo menos 25 % do pacote financeiro previsto para os fundos estruturais sejam atribuídos ao Fundo Social Europeu (FSE) a fim de estimular os investimentos sociais;

Alteração

(Não se aplica à versão portuguesa.)

Or. en

Alteração 9
Csaba Óry

Projeto de parecer
N.º 6

Projeto de parecer

6) Insiste em que pelo menos 25 % do pacote financeiro previsto para os fundos estruturais sejam atribuídos ao Fundo Social Europeu (FSE) a fim de estimular os investimentos sociais;

Alteração

6) Insiste em que pelo menos 25 % do pacote financeiro previsto para os fundos estruturais sejam atribuídos ao Fundo Social Europeu (FSE) a fim de ***promover a empregabilidade e*** estimular os investimentos sociais;

Or. en

Alteração 10
Csaba Óry

Projeto de parecer
N.º 8

Projeto de parecer

8) Salienta a importância ***do reforço*** da capacidade administrativa das autoridades responsáveis pela aplicação da política de coesão, para melhorar a gestão dos fundos estruturais e, ***assim, influenciar a capacidade de governação das autoridades públicas;*** apoia as propostas da Comissão apresentadas neste sentido;

Alteração

8) Salienta a importância ***da eficiência*** da capacidade administrativa das autoridades responsáveis pela aplicação da política de coesão, para melhorar a gestão dos fundos estruturais e apoia as propostas da Comissão apresentadas neste sentido;

Or. en

Alteração 11
Marije Cornelissen

Projeto de parecer
N.º 9

Projeto de parecer

9) Saúda a proposta da Comissão ***para a atribuição de*** pelo menos 20 % dos fundos do FSE à «promoção da inclusão social e o combate à pobreza»;

Alteração

9) Saúda a proposta da Comissão ***e salienta a necessidade de atribuir*** pelo menos 20 % dos fundos do FSE à «promoção da inclusão social e o combate à pobreza»;

Or. en

Alteração 12
Anna Záborská

Projeto de parecer
N.º 9

Projeto de parecer

9) Saúda a proposta da Comissão para a atribuição de pelo menos 20 % dos fundos do FSE à «promoção da inclusão social e o combate à pobreza»;

Alteração

9) Saúda a proposta da Comissão para a atribuição de pelo menos 20 % dos fundos do FSE à «promoção da inclusão social e o combate à pobreza» ***através da participação das ONG, nas quais as pessoas em situação de exclusão social se exprimem livremente, por forma a garantir que os mais pobres beneficiem efetivamente do conjunto dos direitos fundamentais;***

Or. fr

Alteração 13
Inês Cristina Zuber

Projeto de parecer
N.º 9-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração 14
Csaba Óry

Projeto de parecer

Alteração

9-A. Pede o reforço do objetivo referente à promoção do emprego, nomeadamente no acesso ao emprego com direitos, na integração sustentável no mercado laboral dos jovens e na igualdade entre homens e mulheres e a conciliação da vida profissional e privada;

Or. pt

N.º 10

Projeto de parecer

10) Acredita que as sanções associadas à condicionalidade macroeconómica propostas no âmbito dos fundos estruturais são contrárias ao princípio fundamental de solidariedade da União; pede que a condicionalidade macroeconómica seja suprimida;

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 15
Inês Cristina Zuber

Projeto de parecer
N.º 11

Projeto de parecer

11. Acredita que o Programa Europeu para a Mudança Social e a Inovação Social desempenha um papel fundamental para apoiar o desenvolvimento e a coordenação das políticas sociais a nível europeu, facilitar o acesso ao microcrédito **e favorecer a mobilidade transfronteiriça dos trabalhadores;** insiste, tendo em consideração os desafios da criação de emprego e da luta contra o desemprego e a pobreza, em que o pacote financeiro deste programa seja aumentado de 5 %, em conformidade com a resolução do Parlamento Europeu, de 8 de junho de 2011, sobre um quadro financeiro plurianual para uma Europa competitiva, sustentável e inclusiva;

Alteração

11. Acredita que o Programa Europeu para a Mudança Social e a Inovação Social desempenha um papel fundamental para apoiar o desenvolvimento e a coordenação das políticas sociais a nível europeu, facilitar o acesso ao microcrédito; insiste, tendo em consideração os desafios da criação de emprego e da luta contra o desemprego e a pobreza, em que o pacote financeiro deste programa seja aumentado de 5 %, em conformidade com a resolução do Parlamento Europeu, de 8 de Junho de 2011, sobre um quadro financeiro plurianual para uma Europa competitiva, sustentável e inclusiva; **propõe que dentro do Programa Europeu para a Mudança Social, o eixo do Microfinanciamento tenha um peso de 30 % do total do financiamento.**

Or. pt

Alteração 16
Marije Cornelissen

Projeto de parecer
N.º 13

Projeto de parecer

13) *Recorda o papel essencial do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) na luta contra os efeitos negativos da globalização e das reestruturações industriais; insiste na continuação e na revalorização do FEG, após 2014, enquanto instrumento de flexibilidade, acessível nas mesmas condições a todas as categorias de trabalhadores afetados pelas consequências das mudanças estruturais devidas à globalização ou a uma crise imprevista;*

Alteração

13) *Reconhece o valor acrescentado do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) enquanto instrumento de intervenção rápida para apoiar a reinserção dos trabalhadores despedidos no mercado de trabalho; insiste na conversão deste instrumento no Fundo Europeu de Ajustamento à Sustentabilidade e incentivar os Estados-Membros a cumprirem os objetivos da Estratégia Europa 2020 para lograr a reestruturação e promover novas capacidades, incluindo a ligação com os novos empregos «verdes» sustentáveis e de alta qualidade;*

Or. en

Alteração 17
Csaba Óry

Projeto de parecer
N.º 13

Projeto de parecer

13) Recorda o papel essencial do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) na luta contra os efeitos negativos da globalização e *das reestruturações industriais*; insiste na continuação e na revalorização do FEG, após 2014, enquanto instrumento de flexibilidade, acessível nas mesmas condições a todas as categorias de trabalhadores afetados pelas consequências das mudanças estruturais devidas à globalização ou a uma crise imprevista;

Alteração

13) Recorda o papel essencial do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) na luta contra os efeitos negativos da globalização e *uma crise inesperada*; insiste na continuação do FEG *com o mesmo volume financeiro como no passado* e na sua revalorização, após 2014, enquanto instrumento de flexibilidade, acessível nas mesmas condições a todas as categorias de trabalhadores afetados pelas consequências das mudanças estruturais devidas à globalização ou a uma crise

imprevista; ***insiste igualmente no procedimento simplificado em matéria de concessão de bolsas;***

Or. en

Alteração 18
Marije Cornelissen

Projeto de parecer
N.º 14

Projeto de parecer

14) Insiste em que ***a ajuda alimentar*** aos mais desfavorecidos ***continue a apoiar*** a situação dos pobres na Europa; recorda à Comissão o seu compromisso em apresentar, atempadamente, uma proposta legislativa neste sentido, com vista a garantir a continuidade ***do programa*** após 2014, com uma nova base jurídica e um envelope financeiro autónomo (para além dos 20 % do FSE previstos para a promoção da inclusão social e a luta contra a pobreza);

Alteração

14) Insiste em que ***o programa para*** os mais desfavorecidos ***melhore a situação*** dos pobres na Europa; recorda à Comissão o seu compromisso em apresentar, atempadamente, uma proposta legislativa neste sentido, com vista a garantir a continuidade ***da ajuda*** após 2014, com uma nova base jurídica e um envelope financeiro autónomo (para além dos 20 % do FSE previstos para a promoção da inclusão social e a luta contra a pobreza); ***com ênfase no apoio às organizações que ajudam os mais desfavorecidos e na resolução dos problemas estruturais da pobreza alimentar;***

Or. en

Alteração 19
Inês Cristina Zuber

Projeto de parecer
N.º 14-A (novo)

Projeto de parecer

14-A) Considera que devido ao aumento de situações de pobreza, crescente entre trabalhadores empregados, em consequência das políticas ditas de austeridade, é necessária a restituição de,

peelo menos, 500 milhões de euros para o programa comunitário de ajuda alimentar para os mais carenciados para o período 2014 – 2020;

Or. pt

Alteração 20
Csaba Öry

Projeto de parecer
N.º 15

Projeto de parecer

15) Insiste na importância dos contratos de parceria e na necessidade de uma representação *e de uma participação reais dos deputados europeus nas atividades das comissões de acompanhamento;*

Alteração

15) Insiste na importância dos contratos de parceria e na necessidade de uma representação;

Or. en

Alteração 21
Anna Záborská

Projeto de parecer
N.º 17-A (novo)

Projeto de parecer

17-A) Propõe, atendendo ao aumento da esperança de vida e a fim de possibilitar a manutenção do emprego e da independência financeira aos trabalhadores reformados que o desejem, que o novo quadro financeiro plurianual promova o desenvolvimento de políticas comunitárias e nacionais que permitam aos seniores conservarem o seu emprego ou regressarem ao mercado de trabalho, nomeadamente medidas que prevejam a acumulação do emprego com a reforma;

Or. fr

Alteração 22
Anna Záborská

Projeto de parecer
N.º 17-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

17-B) Salaria a importância de incluir no novo quadro financeiro plurianual um orçamento adequado e destinado a promover medidas de incentivo aos homens e mulheres que tenham suspenso provisoriamente a sua atividade profissional para se dedicarem à educação dos seus filhos ou cuidarem de idosos ou pessoas dependentes;

Or. fr

Alteração 23
Anna Záborská

Projeto de parecer
N.º 17-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

17-C) Propõe que o novo quadro financeiro plurianual preveja ações no sentido de promover políticas fiscais nacionais adaptadas às necessidades da vida familiar («integração da política setorial da família»); entende que estas políticas terão de levar em consideração as obrigações financeiras dos agregados familiares nos Estados-Membros, nomeadamente as despesas relativas à guarda das crianças em função da escolha dos pais e à assistência a idosos e pessoas dependentes, por intermédio de um regime fiscal ou de um sistema de desagravamento fiscal; insta os Estados-Membros a promoverem medidas fiscais que incentivem o aumento da

natalidade através do novo quadro financeiro plurianual e chama a atenção para a necessidade de garantir às mulheres proteção e apoio específicos após o parto, nomeadamente às jovens mães solteiras;

Or. fr

Alteração 24
Csaba Óry

Proposta de Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a cooperação no domínio orçamental e da boa gestão financeira N.º 8

Texto proposto pela Comissão

8. Com exceção do sublimite máximo «Coesão económica, social e territorial» do quadro financeiro e com vista a assegurar uma boa gestão financeira, as instituições asseguram, na medida do possível, durante o processo orçamental e no momento da adoção do orçamento, a existência de margens suficientes disponíveis dentro dos limites máximos das diversas rubricas.

Alteração

8. Com vista a assegurar uma boa gestão financeira, as instituições asseguram, na medida do possível, durante o processo orçamental e no momento da adoção do orçamento, a existência de margens suficientes disponíveis dentro dos limites máximos das diversas rubricas.

Or. en

Alteração 25
Csaba Óry

Proposta de Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a cooperação no domínio orçamental e da boa gestão financeira N.º 13 – travessão 1

Texto proposto pela Comissão

13. O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização destina-se a prestar apoio adicional aos trabalhadores que sofrem as consequências de importantes mudanças

Alteração

13. O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização destina-se a prestar apoio adicional aos trabalhadores que sofrem as consequências de importantes mudanças

estruturais nos padrões do comércio mundial *para os ajudar na reintegração no mercado de trabalho, bem como aos agricultores afetados pelos efeitos da globalização.*

estruturais nos padrões do comércio mundial *devido à globalização ou aos trabalhadores que sofrem as consequências de perturbações graves causadas por uma crise inesperada*, para os ajudar na reintegração no mercado de trabalho.

Or. en

Alteração 26 **Marije Cornelissen**

Proposta de Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a cooperação no domínio orçamental e da boa gestão financeira **N.º 13 - travessão 1**

Texto proposto pela Comissão

13. O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização destina-se a prestar apoio adicional aos trabalhadores que sofrem as consequências de importantes mudanças estruturais nos padrões do comércio mundial para os ajudar na reintegração no mercado de trabalho, *bem como aos agricultores afetados pelos efeitos da globalização.*

Alteração

13. O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização destina-se a prestar apoio adicional aos trabalhadores que sofrem as consequências de importantes mudanças estruturais nos padrões do comércio mundial para os ajudar na reintegração no mercado de trabalho.

Or. en

Alteração 27 **Csaba Óry**

Proposta de Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a cooperação no domínio orçamental e da boa gestão financeira **N.º 13 – travessão 2**

Texto proposto pela Comissão

O Fundo não pode exceder um valor máximo anual de 429 milhões de EUR (a preços de 2011).

Alteração

O valor anual da Reserva está fixado em 500 milhões de EUR (a preços de 2011) e pode ser utilizada até ao ano n+1 em conformidade com o Regulamento Financeiro. A Reserva é inscrita no

Alteração 28
Csaba Öry

Proposta de Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a cooperação no domínio orçamental e da boa gestão financeira
N.º 13 – travessão 3

Texto proposto pela Comissão

Ao mesmo tempo que apresenta a sua proposta de decisão de mobilização do Fundo, a Comissão apresenta aos dois ramos da autoridade orçamental uma proposta de transferência para as rubricas orçamentais relevantes. Em caso de desacordo, é iniciado um procedimento de diálogo tripartido.

Alteração

Ao mesmo tempo que apresenta a sua proposta de decisão de mobilização do Fundo, a Comissão apresenta aos dois ramos da autoridade orçamental uma proposta de transferência para as rubricas orçamentais relevantes, ***dado que os recursos do Fundo Social Europeu normalmente não são transferidos***. Em caso de desacordo, é iniciado um procedimento de diálogo tripartido.

Alteração 29
Csaba Öry

Proposta de Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a cooperação no domínio orçamental e da boa gestão financeira
N.º 17

Texto proposto pela Comissão

17. Este ponto não é aplicável às dotações para a coesão adotadas no âmbito do processo legislativo ordinário e objeto de pré-afecção pelos Estados-Membros, que prevejam um envelope financeiro para a totalidade do período de vigência do programa e para os projetos de grande dimensão referidos no artigo 14.º do

Alteração

17. Este ponto não é aplicável às dotações para a coesão adotadas no âmbito do processo legislativo ordinário e objeto de pré-afecção pelos Estados-Membros, que prevejam um envelope financeiro para a totalidade do período de vigência do programa e para os projetos de grande dimensão referidos no artigo 14.º do Regulamento QFP. ***Contudo, os países que***

Regulamento QFP.

utilizaram o Mecanismo Europeu de Estabilidade podem receber financiamento adicional das dotações não utilizadas do Fundo de Coesão.

Or. en